Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.239 DE 27 DE MAIO DE 1.991 . .

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir , por compra , o imóvel que menciona e dá outras p r o v i d ê n c i a s .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO , A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal , na forma do artigo 107, do Capítulo III, do Título III da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira , autorizado a adquirir o imóvel usado , localizado na antiga Rua Santa Branca , s/nº , hoje Rua **Francisco A. Marinho Andreiolo nº 380** , em Conrado - 3º Distrito , de propriedade da **Light Serviços de Eletricidade s/a** , sendo prédio e respectivo terreno com área total de 380,00 m2 , conforme Registro de Imóveis da Comarca de Vassouras , Livro 3-R , fls. 19 , sob o nº 6347 e de acordo com a licitação nº 3771.0067/91 pertencente à Light Serviços de Eletricidade S/A .

Art. 2º - No referido imóvel será instalada uma biblioteca municipal , para atendimento à população do 3º Distrito .

Art. 3º - Para atender à presente compra , o Prefeito fica autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil cruzeiros) , de acordo com o inciso II do artigo 41 da Lei 4.320 de 17.03.1964 .

Art. 4º - Os recursos para atender o Crédito mencionado no artigo anterior , são advindos do provável excesso de arrecadação , conforme demonstrativo abaixo e de acordo com o que preceitua o inciso II , do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17.03.1964 .

Receita arrecadada de janeiro e fev/91	Cr$ 100.549.491,06
Previsão de arrecadação de março/dez/91	Cr$ 502.747.455,30
Previsão de arrecad. total do exercício	Cr$ 603.296.946,36
Orçamento Programa para 1.991	Cr$ 450.000.000,00
Provável excesso de arrecadação	Cr$ 153.296.946,36
Comprometido com crédito	Cr$ 148.150.000,00
Saldo	Cr$ 5.146.946,36
Este Crédito	Cr$ 830.000,00
Saldo disponível	Cr$ 4.316.946,36

Art. 5º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 28 de maio de 1991

Roberto Daniel Campos de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL